PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DE SHOW DE RÉVEILLON PIRO LASER MUSICAL DE 10 (DEZ) MINUTOS EM BALSA, A SER EXECUTADO NA FAIXA LITORÂNEA DO PINA E DO ACAIACA NA CIDADE DO RECIFE NO RÉVEILLON 2026/2027, COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER DO RECIFE– SETUR-L, EM CONSONÂNCIA COM AS QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....04

1.1. Descrição do Objeto.....04

1.2. Informações Preliminares.....04

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....05

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.....05

4. DA COMPATIBILIDADE COM O PCA.....05

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....05

5.1. Sustentabilidade.....05

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....07

6.1. Qualificação Técnica.....07

6.2. Qualificação Econômico-Financeira.....09

6.3. Condições Gerais da Proposta.....09

7. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....10

8. DO CONTRATO.....11

8.1. Prazo de Assinatura.....11

8.2. Prazo de Vigência.....11

8.3. Prorrogação do Contrato.....11

8.4. Garantia de Execução Contratual.....11

8.5. Subcontratação.....12

8.6. Obrigações da Contratante.....13

8.7. Obrigações da Contratada.....14

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....17

10. DA FORMA E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....20

10.1. Metodologia de Avaliação da Execução dos Serviços.....20

11. DO PAGAMENTO……..27

11.1. Prazo de Liquidação e Pagamento……..27

11.2. Condições de Pagamento……..27

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA……..27

13. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA……..27

Anexo A – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS……..29

Anexo B – Modelo de Declaração de Não Vistoria……34

1. DO OBJETO

1.1. Da Descrição do Objeto

Constitui objeto deste Termo de Referência, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para montagem, execução e desmontagem de SHOW DE RÉVEILLON PIRO LASER MUSICAL de 10 (dez) minutos em balsa, a ser executado na faixa litorânea do Pina e Acaiaca da cidade do Recife no Réveillon 2026/2027, coordenados pela Secretaria de Turismo e Lazer do Recife SETUR-L, em consonância com as quantidades e demais especificações constantes neste Termo de Referência e anexos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CADUS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
UNICO	**01**	**SERVIÇOS DE SHOW PIRO LASER MUSICAL COREOGRAFADO EM 10 MINUTOS EM BALSA, COM LASER E TRILHA SONORA PRIORITARIAMENTE PERNAMBUCANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO A**	**594**	**BALSA**	**02**

1.2. Informações Preliminares

1.2.1. **Segmentos de fornecimento**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços.
1.2.2. **Critério de Julgamento do Lote**: menor preço global
1.2.3. **Forma da Disputa:** Eletrônica
1.2.4. **Interessado:** SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
1.2.5. **Número de Lotes:** 01 (único)
1.2.6. **Número de Itens:** 01
1.2.7. **Especialidade do objeto:** Comum
1.2.8. **Fonte dos Recursos:** Tesouro Municipal
1.2.9. **Procedimento de Registro de Preços:** NÃO
1.2.10. **Permitida a participação de Consórcios:** NÃO
1.2.11. **Permitida a participação de Cooperativas:** NÃO
1.2.12. **Benefícios da LC n.º 123 de 2006:** SIM

1.2.12.1. **Lotes exclusivos**: NÃO
1.2.12.2. **Cota reservada:** NÃO
1.2.12.3. **Subcontratação:** SIM
1.2.13. **Número da CI: 31 -** SETURL/SELPG/GGLE
1.2.14. **Número do SEI:** 30.003566/2026-83
1.2.15. **Regime de execução:** Empreitada por preço global.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DA COMPATIBILIDADE COM O PCA

A demonstração da pertinência entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, com a identificação da previsão no Plano de Contratações Anual, está identificada nos autos do processo.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

A contratação de Show Piro Laser Musical Coreografado para o Réveillon deverá considerar práticas que minimizem o impacto ambiental e promovam a segurança.

A empresa contratada deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, respeitando a legislação aplicável no território, nos termos do Decreto nº 35.049 de 04 de novembro de 2021, assim como da Lei Estadual nº Lei Estadual nº 15.736/2016 (alterada pela Lei nº 17.195/2021). São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - Fogos de artifício de baixa emissão de poluentes e resíduos, optando por materiais biodegradáveis ou de fácil decomposição, devendo a contratada adotar medidas preventivas para

minimizar a dispersão de resíduos, a queda de materiais pirotécnicos no mar e os impactos sobre a fauna, a flora e os demais componentes do ecossistema marinho. Deverá, ainda, realizar a coleta, remoção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, inclusive dos materiais remanescentes nas balsas, plataformas e áreas de apoio. A contratada será responsável pela implementação de procedimentos adequados de gerenciamento, incluindo segregação, acondicionamento, recolhimento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos materiais gerados durante a montagem, a execução e a desmontagem do espetáculo.

As obrigações deverão observar a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente seus arts. 20 e 33, quando aplicáveis, bem como as demais disposições pertinentes à responsabilidade pelo gerenciamento e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Deverão ser utilizados recipientes e sistemas de contenção apropriados nas balsas e embarcações, de modo a prevenir a queda de materiais no mar. Será vedado o descarte de embalagens, fragmentos pirotécnicos, plásticos, papéis, óleos, combustíveis ou quaisquer outros resíduos e contaminantes no ambiente marinho.

A contratada deverá providenciar a coleta e a destinação dos resíduos a operadores ou instalações devidamente autorizados, conforme a classificação dos materiais e as exigências legais aplicáveis, apresentando à fiscalização, quando solicitado, os comprovantes de coleta e destinação, bem como os registros da limpeza final das estruturas e áreas de apoio.

II - Observação das normas de segurança rigorosas, tanto para o público quanto para o meio ambiente, mantendo as distâncias das embarcações regulamentares nos termos do NPCP-PE, da Capitania dos Portos de Pernambuco;

III - A escolha de fogos silenciosos ou de baixa intensidade sonora, que reduzem o impacto sonoro, especialmente em áreas próximas a ecossistemas e em respeito à fauna do ambiente marinho, aos animais e aos moradores, mantendo a distância mínima de 400 metros da orla, atendendo a norma constante na NPCP-PE, página 19 de 34, da Capitania dos Portos de Pernambuco, como medida de mitigação dos ruídos decorrentes dos efeitos pirotécnicos.

O afastamento visa reduzir significativamente a percepção dos ruídos e dos efeitos sonoros provenientes do espetáculo, especialmente na área terrestre, contribuindo para minimizar os incômodos à população. Ressalta-se que a distância, isoladamente, não torna os artefatos efetivamente silenciosos nem elimina integralmente a propagação sonora, razão pela qual também serão observadas as restrições legais quanto aos fogos com estampido e priorizados os efeitos visuais de menor emissão sonora.

Adicionalmente, a contratada deverá limitar a duração do espetáculo ao período previsto no Termo de Referência, evitar testes sonoros e pirotécnicos desnecessários e orientar as equipes para prevenir ruídos durante o transporte, a montagem, a operação e a retirada dos equipamentos.

IV - A execução do evento deve incluir também limpeza imediata após o show e destinação adequada dos resíduos;

V – Gestão e descarte ambientalmente adequados dos resíduos gerados na execução, com logística reversa nos termos do art. 33 da Lei nº 12.305/2010;

VI - Constatada situação de risco à segurança pública, aos trabalhadores, à navegação ou ao meio ambiente, a operação deverá ser suspensa imediatamente, com comunicação à fiscalização e aos órgãos competentes, somente podendo ser retomada após a eliminação do risco e a obtenção das liberações eventualmente necessárias.

VII – Realização de testes prévios de funcionamento, alinhamento e sincronização dos sistemas pirotécnico, luminoso e sonoros e de lasers, assegurando a integração entre os efeitos e a interrupção imediata da operação para o caso de ser constatada condição insegura, falha técnica relevante ou determinação da fiscalização ou da autoridade competente, somente podendo ser retomada após a correção da irregularidade e a liberação necessária.

Essa abordagem contribui para um espetáculo mais responsável, garantindo que a celebração de Ano Novo ocorra de maneira alinhada com valores de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Além da forma de disputa e do critério de julgamento, informados no item 1.2 Informações Preliminares, a participação no certame requererá o seguinte:

6.1. Qualificação Técnica

6.1.1. Declaração de Conhecimento das Condições Locais (Vistoria/não vistoria):

6.1.1.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, assim que indicadas pelo agente público designado para esse fim, bem como acompanhado por ele.
6.1.1.2. A vistoria deverá ser previamente agendada pelo telefone (81) 3355-9224.
6. 1.1.3. A vistoria se realizará nos horários seguintes: Das 09h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.
6.1.1.4. A vistoria será acompanhada pelo seguinte agente público: Agente Público será o Gerente Geral de Lazer e Eventos da SETURL, o Sr. Renato Barbosa de Souza, matrícula nº: 97.628-0, CPF; 898920384-87, para acompanhar a vistoria.
6.1.1.5. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
6.1.1.6. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.
6.1.1.7. Caso o licitante não queira participar da vistoria deverá apresentar o “DECLARAÇÃO FORMAL DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA” assinado pelo seu representante, legal.

6.1.1.8. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto deste certame.

6.1.2. Certidões e Atestados

6.1.2.1. A licitante deverá comprovar a aptidão para atender ao objeto do certame, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.
6.1.2.2. As certidões deverão se referir a serviços, em atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente.

A comprovação da capacidade técnico-operacional darse-á mediante apresentação de atestado(s) que comprove(m) a execução de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da parcela de maior relevância, correspondendo à duração mínima de 4(quatro) minutos, admitindo o somatório de atestados. Define-se como parcela de <u>maior relevância</u>:

<u>6.1.2.2.1. “a execução de show pirotécnico em balsa ou estrutura flutuante posicionada em mar aberto.”</u>

6.1.2.3. Não serão aceitos atestados emitidos pela Licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de Contratação.
6.1.2.4. Os atestados deverão conter, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características, contemplando minimamente o seguinte:

6.1.2.4.1. Nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;
6.1.2.4.2. Objeto do contrato (tipo de serviço executado, com quantitativos, local e prazos de início e término da execução);
6.1.2.4.3. Nome do Responsável Técnico;
6.1.2.4.4. Afirmação de que a empresa executou o objeto corretamente, atendendo a todas as condições contratuais.

6.1.2.5. Para facilitar a análise, é recomendável que a licitante destaque nos referidos atestados, os serviços cuja experiência se pretende comprovar e o seu respectivo quantitativo.

6.1.2.6. Poderão ser somados os quantitativos de mais de um atestado para ser obtido o mínimo do quantitativo licitado, indicado no item anterior.

6.1.2.7. Caso seja necessária a comprovação dos atestados fornecidos, poderão se promover diligência, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessários.

6.1.2.8. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

6.1.2.9. Os atestados técnicos são considerados de prazo de validade indeterminados, sendo aceitos independente da data de sua emissão.

6.1.2.10. Registro ou inscrição na entidade profissional competente:

6.1.2.10.1. **Certificado de Registro no Exército Brasileiro (CR);**

6.1.2.10.1.2. Atividades obrigatórias constantes no Certificado exigido:

6.1.2.10.1.3. Comércio de pirotécnicos de uso restrito;
6.1.2.10.1.4. Armazenagem de pirotécnicos;
6.1.2.10.1.5. Transporte de pirotécnicos (veículo aprovado pelo INMETRO e motorista com carteira MOOP);
6.1.2.10.1.6. Utilização/emprego de pirotécnicos de uso restrito;
6.1.2.10.1.7. Demonstração/exposição de pirotécnicos.

6.1.2.10.2. **Certificado de Regularidade de Cadastro Técnico Federal – IBAMA (lei 10.165/2000);**

6.1.2.10.2.1. Atividades constantes no Certificado exigido:

a) Código 18.1: Transporte de cargas;
b) Código 18.5: Depósito de produtos químicos e perigosos.

6.1.2.10.3. **Alvará de espetáculo (show pirotécnico), Polícia Civil do estado de origem**, **validade anual.**
6.1.2.10.4. **Alvará para comércio de fogos de artifício, Polícia Civil do estado de origem**;
6.1.2.10.5. **Alvará para transporte de fogos de artifício, Polícia Civil do estado de origem**;
6.1.2.10.6. **AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (comércio de fogos),** dentro **da validade;**
6.1.2.10.7**. Alvará para depósito de fogos de artifício, Polícia Civil do estado de origem.**

6.1.2.11. Pessoal técnico, instalações e aparelhamento

6.1.2.11.1. Declaração de disponibilidade e anuência do licitante que deverá possuir em seu quadro, no ato da formalização do contrato um **Profissional Blaster Pirotécnico** habilitado, responsável pelos shows pirotécnicos, com apresentação de documentos hábeis (Carteira ou Licença de Blaster, emitida pela Polícia Civil de seu estado (órgão encarregado da fiscalização de

armas e explosivos)) que comprovem a capacitação do profissional neste ramo de atividade para planejar, coordenar e executar detonações controladas dos explosivos.

PROFISSIONAL	QUANTIDADE
Técnico Blaster	01

6.1.2.11.2. **Declaração formal emitida pela licitante da disponibilidade de instalações, aparelhamentos equipamentos e de pessoal técnico,** necessários para execução dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência devendo os equipamentos estar em perfeitas condições de uso quando da contratação;

6.1.2.11.3**. A licitante deverá declarar que caso vencedora se responsabilizar pela mobilização da equipe mínima para início dos serviços** que fazem parte do objeto deste Termo de Referência.

6.1.2.11.3.1. O vínculo, entre a licitante e o(os) profissional(is) técnicos sendo o blaster e/ou equipe técnica, no ato da formalização do contrato, poderá ser comprovado mediante cópia dos documentos a seguir, cuja prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal:

6.1.2.11.3.1.1. Ficha ou Livro de Registro de Empregados; Contrato de Trabalho firmado ou Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa;

6.1.2.11.3.1.2. Contrato Social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivado no Registro próprio, no caso de sócio que desempenhe as atividades técnicas;

6.1.2.11.3.1.3. Contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes, na forma da lei civil, no caso de prestador de serviços.

6.1.2.11.5. **Licença ambiental, órgão ambiental do Estado de Origem**;

6.1.2.11.6. **Licença de funcionamento específico – Comércio de artigos pirotécnicos do Município de Origem;**

6.1.2.11.7. **Provisão de Registro de Propriedade Marítima – PPRM, das embarcações (Certificado de Segurança da Navegação – CSN, das Embarcações);**

6.1.2.11.8. **Certificado Nacional da Borda Livre – CNPL das embarcações**;

6.1.2.11.9. **Seguro DPEM das embarcações.**

6.2. Qualificação Econômico-Financeira

6.2.1. Certidões Negativas: SIM;

6.3. Condições Gerais da Proposta

6.3.1. O valor do lote único deverá ser ofertado pelo valor do critério de julgamento do lote definido nas Informações Preliminares.

6.3.2. Validade da Proposta

6.3.2.1. O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 3 meses, contados a partir da data marcada para o início da sessão pública.

6.3.3. Garantia de Proposta

6.3.3.1. Não será exigida garantia de proposta.

6.3.4. A proposta deverá conter as seguintes informações:

6.3.4.1. Os preços deverão ser apresentados seguindo modelo constante no Anexo A, com planilha aberta dos custos fixos indicando valores unitários por item.
6.3.4.2. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como mão de obra, taxas, impostos, salários, taxa de administração, encargos sociais e trabalhistas, vale-transporte, fornecimento de refeições, uniformes, ferramentas/materiais, equipamentos de proteção individual e coletiva, fretes, seguro contra acidentes de trabalho e outros porventura existentes, inclusive o ICMS, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.
6.3.4.3. O preço unitário e global proposto para o objeto deste Termo deverá ser informado em moeda nacional, com apenas duas casas decimais, sendo consideradas apenas as duas primeiras, caso a proposta seja apresentada com três ou mais.
6.3.4.4. A empresa deverá apresentar o Modelo de Proposta – Anexo A, e que possui pleno conhecimento de todas as características, peculiaridades e dificuldades encontradas para a execução dos serviços propostos e que nada tem a reclamar ou questionar em relação ao perfeito cumprimento do contrato.
6.3.4.5. A identificação da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato), devendo ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, digitada em papel timbrado, datada e assinada por representante legal do licitante, na última folha e rubricada em todas as folhas da proposta.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Quando da assinatura do contrato o adjudicatário deverá apresentar a seguinte documentação:

7.1.1. Declaração de regularidade das balsas – Capitania dos Portos;
7.1.2. Declaração de apresentação da licença do espetáculo de pirotecnia – Polícia Civil;
7.1.3. Declaração de apresentação do Engenheiro Químico responsável da Empresa– REG/T 03 do Exército Brasileiro, vínculo comprovado com a empresa (apenas comprovar o vínculo) na forma do subitem 6.1.2.11.3.1.;
7.1.4. Declaração de apresentação do Blaster Pirotécnico, contratado pela empresa conforme subitem 6.1.2.11.3.1 – mínimo 1 profissional habilitado, Polícia Civil de Pernambuco;

7.1.5. Declaração de cumprimento das normas de segurança do trabalho;
7.1.6. Declaração de utilização de morteiros acima de 3" – tubos de fibra de vidro/Nylon, estruturas de contenção de ferro;
7.1.7. Declaração de utilização de equipamento de disparo piro digital – hardware/software dedicado, GPS ou rádio de alta frequência, devidamente certificados ou homologados pela Anatel (quando sujeitos a homologação), sincronismo automático por Time Code LTC/SMPTE, módulo RAIL com 12 a 16 linhas independentes.

8. DO CONTRATO

8.1. Prazo de assinatura

8.1.1. O prazo de assinatura do contrato será de 5 dias úteis após a notificação;

8.1.2. O contrato deverá ser assinado no prazo definido acima, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21;

8.1.3. Se o licitante ao qual foi adjudicado o objeto, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.2. Prazo de Vigência

8.2.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, permanecendo a CONTRATADA obrigada ao cumprimento de todas as obrigações que, por sua natureza, ultrapassem a data da realização do evento, até seu integral adimplemento.

8.3. Prorrogação do contrato

8.3.1. Não haverá prorrogação contratual.

8.4. Garantia de execução contratual

8.4.1. Será exigida a garantia de 5% do valor da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/21, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

8.4.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

8.4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

8.5. Subcontratação

8.5.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, conforme previsto pela Lei Federal n.º 14.133/21, em seu art. 122.

8.5.1.1. Poderão ser subcontratadas até o limite locação de espigão com estrutura metálica, conforme item 1.44 do anexo A, locação de lasers assíncronos coloridos, conforme item 1.45 do anexo A, trilha sonora conforme item 1.46 do anexo A e demais serviços acessórios inerentes à atividade principal para efetiva execução do show em mar aberto, com exceção da parcela de maior relevância, parcela nuclear de pirotecnia em balsa, descrita no subitem 6.1.2.2.1..

8.5.2. A CONTRATADA submeterá à apreciação da CONTRATANTE, a proposta de subcontratação, com a descrição dos serviços e comprovação do respectivo limite fixado.

8.5.3. À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução dos serviços. Igual responsabilidade também lhe caberá pelos serviços executados por terceiros sob sua administração, não havendo, desta forma, qualquer vínculo contratual entre o CONTRATANTE e eventuais SUBCONTRATADAS.

8.5.4. As faturas emitidas por eventuais SUBCONTRATADAS deverão sempre estar em nome da CONTRATADA, ficando expressamente vedada a emissão diretamente contra o CONTRATANTE.

8.5.5. As empresas a serem subcontratadas devem ser indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

8.5.6. No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das empresas subcontratadas, sob pena de rescisão aplicando-se o prazo para regularização de cinco dias úteis, prorrogável por igual período.

8.5.8. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

8.5.9. No contrato firmado com a licitante vencedora constará a empresa subcontratada

vinculada aos serviços acessórios a ela destinados no edital, a qual responderá solidariamente pela parte que lhe cabe.

8.5.10. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

8.5.11. Deverá o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

8.6. Obrigações da Contratante

8.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
8.6.2. Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;
8.6.3. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto.
8.6.4. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
8.6.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/21;
8.6.6. Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada ao Órgão contratante;
8.6.7. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
8.6.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
8.6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
8.6.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
8.6.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.7. Obrigações da Contratada

8.7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.7.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90);
8.7.4. A responsabilidade da CONTRATADA por acidente não será afastada por eventual culpa de terceiro;

8.7.5. Manter com a Contratante relação formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;
8.7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.7.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto;
8.7.8. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados, informando previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento do objeto que atinja direta ou indiretamente à Contratante;
8.7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante, inclusive selecionando e preparando os funcionários responsáveis pelo serviço, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
8.7.10. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência;
8.7.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.7.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.7.13. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação expedida pelos Órgãos e Entidades da PCR, nos termos do art. 119 da Lei Federal n.º 14.133/21;
8.7.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/21;
8.7.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.7.16. A CONTRATADA deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação emitida pelo Gestor Responsável, designando para acompanhamento permanente do objeto;
8.7.17. Emitir relatórios gerenciais, sempre que requisitada e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverão constar: os órgãos solicitantes, o objeto contratado por emissão de empenho e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias;
8.7.18. O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e arquivo eletrônico em formato aberto – OpenXML (*.XLSX) ou Opendocument (*.ODS) – contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;

8.7.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21), devendo ser priorizado (a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, conforme Recomendação MPT n.º 51712.2024, de 09 de maio de 2024, a partir de consulta ao link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz;
8.7.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/21);
8.7.21. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
8.7.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
8.7.23. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Credenciamento Unificado de Fornecedores da Prefeitura do Recife (SICREF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

8.7.23.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
8.7.23.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
8.7.23.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
8.7.23.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
8.7.23.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.7.24. O Contratado terá responsabilidade solidária por atos e omissões do subcontratado que resultem em descumprimento da legislação trabalhista (art. 2º, inciso IV, do Decreto n.º 12.174, de 2024);
8.7.25. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7.26. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contemplados neste termo de referência, nos termos da legislação vigente;

8.7.27. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.7.28. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7.29. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;

8.7.30. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.7.31. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.7.32. O objeto licitado deverá ser instalado na faixa litorânea do Pina e do Acaiaca na cidade do Recife.

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) da contratante, devendo a contratada fornecer, todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.2. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.
9.3. Cabe à contratante a designação, mediante Termo específico, do(s) servidor(es) responsável(is) para exercer a gestão, fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhes:

9.3.1. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
9.3.2. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
9.3.3. Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços prestados em desacordo com o autorizado;

9.4. Compete ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contrato:

9.4.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
9.4.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
9.4.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
9.4.4. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
9.4.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
9.4.6. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
9.4.7. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
9.4.8. Participar da atualização do mapa de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
9.4.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
9.4.10. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
9.4.11. Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;

9.5. Compete ao(s) fiscal(is) administrativo(s) do Contrato:

9.5.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
9.5.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
9.5.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor do contrato;
9.5.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que

tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
9.5.5. Participar da atualização do mapa de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
9.5.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
9.5.7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
9.6. Compete ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições de fiscal administrativo e fiscal técnico.

9.7. Compete ao(s) Gestor(es) do Contrato:

9.7.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
9.7.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
9.7.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório e atualizar o mapa de riscos;
9.7.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
9.7.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
9.7.6. Constituir o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal n.º 14.133/21, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Municipal;
9.7.7. Coordenar a atualização contínua do mapa de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
9.7.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
9.7.9. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
9.7.10. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;

9.7.11. Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência;
9.7.12. Promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e à adequação da sua vigência e do seu valor;
9.7.13. Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando possível e nos prazos regulamentares.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

10.1. Metodologia de Avaliação da Execução dos Serviços

10.1.1. A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, por meio de Ordem de Serviço (O.S.), com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o horário previsto para a montagem da estrutura no local indicado pela Gerência Geral de Lazer e Eventos da Secretaria de Turismo e Lazer do Recife, devendo a CONTRATADA confirmar o recebimento da ordem e apresentar o planejamento operacional correspondente, com identificação dos responsáveis, cronograma de montagem, testes, execução e desmontagem.

10.1.2. A CONTRATADA deverá realizar a montagem e a desmontagem das estruturas e dos equipamentos conforme as solicitações da CONTRATANTE, em qualquer dia e horário da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, nos locais indicados neste Termo de Referência, observando os prazos estabelecidos na Ordem de Serviço. O cumprimento das etapas será acompanhado pela fiscalização mediante inspeção presencial, conferência do cronograma e registro das ocorrências, inclusive por meio de fotografias e relatórios.

10.1.3. O objeto licitado deverá ser instalado na faixa litorânea das praias do Pina e do Acaiaca, conforme o subitem 8.7.32, devendo as balsas destinadas à execução do espetáculo permanecer posicionadas a uma distância mínima de 400 (quatrocentos) metros da orla, observadas as condições técnicas, as autorizações aplicáveis e as determinações da Capitania dos Portos de Pernambuco e dos demais órgãos competentes. A fiscalização verificará o posicionamento das balsas mediante análise do plano de implantação, dos registros de posicionamento e das informações fornecidas pela equipe responsável, podendo solicitar documentação complementar que comprove o atendimento à distância estabelecida.

10.1.4. Durante todo o período de montagem, realização do evento e desmontagem, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica em regime de plantão, devidamente identificada e munida das ferramentas, dos materiais e dos equipamentos necessários à execução dos serviços e à solução de problemas operacionais. A fiscalização poderá verificar a presença e a

qualificação dos integrantes da equipe, registrar os horários de atuação e exigir a indicação formal do responsável técnico e do preposto da CONTRATADA.

10.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, com a proposta contratada, com o projeto aprovado ou com as exigências legais e de segurança aplicáveis. As inconformidades deverão ser registradas formalmente pela fiscalização, com a identificação do requisito não atendido e das providências necessárias. Quando a correção ou substituição for tecnicamente possível e segura, a CONTRATADA deverá realizá-la no prazo de até 2 (duas) horas, contado da notificação, às suas expensas, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Quando a inconformidade comprometer a segurança ou não puder ser corrigida no prazo disponível, a fiscalização poderá determinar a suspensão da atividade, a não execução do componente irregular ou a rejeição do serviço afetado, observadas as competências administrativas e as disposições contratuais.

10.1.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação formal de conclusão da execução pela CONTRATADA, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência, a proposta, o projeto aprovado e as obrigações contratuais. O recebimento provisório deverá ser formalizado mediante registro ou relatório que contemple, no mínimo, a verificação da execução do espetáculo, sua duração, a sincronização dos efeitos, a utilização dos componentes previstos, as condições de segurança, a limpeza das áreas utilizadas e as eventuais inconformidades identificadas.

10.1.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 12 (doze) horas, contado do recebimento provisório, após a verificação, pela SETUR-L, do atendimento às especificações técnicas, das obrigações contratuais e da documentação comprobatória exigível. O recebimento definitivo será formalizado por termo circunstanciado, relatório conclusivo ou instrumento equivalente, com manifestação expressa quanto à conformidade do objeto, ressalvadas as pendências devidamente identificadas e as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA. Quando a verificação depender de documento técnico ainda não apresentado, a conclusão do recebimento ficará condicionada à sua entrega e análise, respeitados os prazos e procedimentos legalmente aplicáveis.

10.1.8. Caso a verificação não seja concluída nos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, a fiscalização deverá registrar a ocorrência e indicar as razões da pendência. A ausência de manifestação da CONTRATANTE não implicará aceitação automática de serviços em desconformidade com o contrato, devendo ser observadas as disposições legais e contratuais relativas ao recebimento do objeto. Constatado o descumprimento de requisito contratual, a CONTRATANTE poderá rejeitar o serviço, total ou parcialmente, mediante justificativa formal, asseguradas as providências administrativas cabíveis.

10.1.9. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos decorrentes da execução incorreta, da utilização de equipamentos

ou materiais inadequados, do descumprimento das normas de segurança e ambientais ou de outras obrigações legais e contratuais, nos limites da legislação aplicável.

10.1.10. Será de responsabilidade da CONTRATADA a instalação, a manutenção e a retirada de toda a estrutura de isolamento da área destinada ao lançamento dos fogos, conforme o plano operacional aprovado e as determinações dos órgãos competentes. A fiscalização verificará a implantação dos limites de segurança, a sinalização, a integridade das barreiras e o controle de acesso, registrando eventuais falhas e exigindo sua correção antes do início ou da continuidade da operação.

10.1.11. A CONTRATADA deverá apresentar projeto contendo o cronograma de instalação e execução dos equipamentos e componentes contratados, observadas as normas legais e técnicas aplicáveis. As estruturas, os equipamentos e os sistemas deverão estar devidamente instalados nos respectivos locais com antecedência mínima de 12 (doze) horas do início previsto da execução, para realização das vistorias pela equipe técnica da Secretaria de Turismo e Lazer do Recife (SETUR-L). O projeto deverá conter, no mínimo, a descrição dos equipamentos e materiais, a programação do espetáculo, o tempo total previsto, a sequência dos efeitos, o planejamento da sincronização com a trilha sonora e os sistemas de laser, a identificação dos responsáveis técnicos, o posicionamento das balsas e as medidas de segurança e contingência. A fiscalização registrará a entrega e a aprovação do projeto, bem como as vistorias realizadas e as eventuais pendências.

10.1.12. Os shows pirotécnicos deverão obedecer rigorosamente ao tempo de duração estabelecido nas especificações técnicas e no projeto aprovado, mantendo a sequência contínua dos efeitos, sem intervalos não previstos, de modo a assegurar o efeito visual de preenchimento do céu contratado. A comprovação da duração será realizada mediante registro audiovisual contínuo, com indicação dos horários de início e término, e, quando disponível, relatório ou registro eletrônico da central de disparos. Eventuais interrupções decorrentes de risco à segurança ou de determinação de autoridade competente deverão ser registradas e justificadas, não sendo exigida a continuidade da operação em condições inseguras.

10.1.13. A CONTRATADA deverá dimensionar, disponibilizar e manter sistema de prevenção e combate a incêndio, incluindo extintores adequados aos riscos envolvidos, em quantidade e especificações compatíveis com as normas técnicas e as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e demais autoridades competentes. A fiscalização verificará a disponibilidade, a validade, a identificação e as condições de uso dos equipamentos, bem como a acessibilidade e a capacitação dos profissionais responsáveis por sua utilização, mediante inspeção e registro em relatório ou checklist de segurança.

10.1.14. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e compatível com a complexidade do objeto, incluindo, no mínimo, profissional blaster devidamente habilitado e com documentação comprobatória válida para as atividades que exigem essa qualificação. Antes da execução, deverá apresentar a identificação dos profissionais responsáveis, os comprovantes de habilitação e os documentos exigíveis para o exercício de suas funções. A fiscalização verificará a

correspondência entre os profissionais apresentados e aqueles efetivamente responsáveis pela operação, registrando as evidências documentais e as eventuais substituições.

10.1.15. Os materiais pirotécnicos deverão ser instalados em tubos de lançamento impermeáveis, com os dispositivos de ignição e proteção contra umidade compatíveis com as especificações dos fabricantes e as normas de segurança aplicáveis. A execução deverá ocorrer por meio de central eletrônica de disparos e sistema de acionamento computadorizado, conforme previsto nas especificações técnicas. A fiscalização verificará, antes da execução, a compatibilidade entre os equipamentos instalados, o projeto aprovado e os requisitos contratados, mediante inspeção visual, conferência documental e registros dos testes funcionais, sem interferir nos procedimentos técnicos reservados aos profissionais habilitados.

10.1.16. Os serviços somente serão considerados aptos ao recebimento após a verificação das obrigações contratuais e a manifestação do gestor e do fiscal do contrato, sem prejuízo das competências dos demais agentes responsáveis. Todas as despesas com transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, máquinas, equipamentos, montagem, desmontagem, encargos sociais, instalações, seguros e responsabilidades decorrentes da execução, inclusive danos causados a terceiros, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão estar incluídas no preço contratado. Durante todo o evento deverá permanecer presente um responsável designado pela CONTRATADA, cuja identificação e disponibilidade serão registradas pela fiscalização.

10.1.17. A execução do espetáculo ficará condicionada à manutenção das condições técnicas, meteorológicas, marítimas, ambientais e de segurança que permitam sua realização, bem como à validade das autorizações e licenças exigíveis. A CONTRATADA deverá monitorar as condições operacionais pertinentes e comunicar imediatamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer a segurança ou a regularidade do evento. Diante de risco à integridade das pessoas, dos bens, das estruturas, da navegação ou do ambiente marinho, a operação deverá ser interrompida imediatamente, quando necessário, e somente poderá ser retomada após a eliminação do risco e a obtenção das liberações aplicáveis. As ocorrências, decisões de suspensão e condições para retomada deverão ser registradas em relatório.

10.1.18. A CONTRATADA deverá realizar, antes do início do espetáculo, testes técnicos dos sistemas de disparo, sincronização, laser, comunicação e demais equipamentos, em horário e condições previamente definidos com a CONTRATANTE e em conformidade com as orientações dos órgãos competentes. Os testes deverão ser planejados para evitar disparos pirotécnicos e emissões sonoras ou luminosas desnecessárias. A CONTRATADA deverá apresentar registro dos testes, contendo data, horário, sistemas verificados, resultados, identificação do responsável técnico, falhas identificadas e medidas corretivas adotadas. A fiscalização deverá registrar a realização dos testes e a resolução das pendências, podendo solicitar testes adicionais quando tecnicamente necessários.

10.1.19. Todos os equipamentos, embarcações, estruturas, sistemas de disparo e demais componentes utilizados deverão estar em condições adequadas de funcionamento, devidamente

regularizados e compatíveis com as normas técnicas e de segurança aplicáveis. A CONTRATADA deverá disponibilizar, antes da execução ou sempre que solicitada, os documentos de regularidade, inspeção, manutenção, habilitação e autorização exigíveis para cada equipamento, embarcação ou estrutura. A fiscalização verificará a compatibilidade entre os documentos apresentados e os elementos efetivamente empregados, registrando as inconformidades e impedindo a utilização dos componentes cuja irregularidade comprometa a segurança ou contrarie as exigências legais.

10.1.20. Será realizada a conferência do tempo total de execução do espetáculo piro laser musical com trilha sonora, mediante comparação entre a duração contratada, o cronograma aprovado e o tempo efetivamente executado. A comprovação deverá ser feita, preferencialmente, por meio de registro audiovisual contínuo, com referência temporal verificável, complementado pelos registros eletrônicos da central de disparos e pelo arquivo de reprodução da trilha sonora, quando disponíveis. O relatório de fiscalização deverá consignar os horários de início e término, a duração total apurada, eventuais interrupções e a conclusão quanto ao atendimento do tempo contratado.

10.1.21. Será verificado se a execução do espetáculo piro laser musical com trilha sonora atende às condições, características, sequência de efeitos e demais requisitos previstos nas especificações técnicas e no projeto aprovado. A verificação compreenderá a análise dos registros audiovisuais, a conferência da programação executada e a comparação com o roteiro técnico aprovado, devendo eventuais divergências ser descritas no relatório de fiscalização, com indicação do requisito afetado, da evidência observada e de sua relevância para o cumprimento do objeto.

10.1.22. Será realizada a verificação individualizada dos itens constantes das especificações técnicas, incluindo equipamentos, materiais, efeitos pirotécnicos, recursos de laser, sincronização com a trilha sonora, sistemas de disparo, estruturas flutuantes, embarcações de apoio e demais componentes previstos. A comprovação ocorrerá mediante inspeção, conferência de inventário ou relação de equipamentos, documentação técnica e registros audiovisuais, conforme a natureza de cada requisito. A fiscalização deverá registrar a presença, a utilização e a conformidade dos componentes, indicando expressamente aqueles não utilizados, substituídos ou empregados em desacordo com o objeto contratado.

10.1.23. Todos os elementos que compõem a apresentação deverão ser conferidos com base no pré-projeto encaminhado pela CONTRATADA e aprovado previamente pela CONTRATANTE. A fiscalização deverá comparar o planejamento aprovado com a execução efetiva, verificando a correspondência dos efeitos, da sequência, dos equipamentos, dos recursos de laser, da trilha sonora, do tempo de duração e dos demais requisitos contratados. Qualquer alteração relevante deverá ser previamente submetida à aprovação da CONTRATANTE e, quando aplicável, à anuência dos órgãos competentes, não sendo admitida alteração que implique redução da qualidade ou descumprimento das especificações.

10.1.24. Deverá ser verificada a pré-visualização do show pirotécnico, por meio de simulação, demonstração técnica ou recurso audiovisual compatível com a natureza do espetáculo, conforme

previsto no projeto aprovado. A avaliação deverá considerar a sequência dos efeitos, a duração, a sincronização com a trilha sonora, a utilização dos recursos de laser e a compatibilidade geral da apresentação com as especificações contratadas. A CONTRATADA deverá disponibilizar o arquivo ou recurso de pré-visualização e a programação técnica correspondente, quando aplicável, para análise e registro da aprovação pela CONTRATANTE. A pré-visualização não substituirá as inspeções presenciais, os testes funcionais ou as autorizações legalmente exigidas.

10.1.25. Será conferida a correspondência entre os efeitos pirotécnicos, os efeitos de laser e a trilha sonora, observando-se os tempos de execução, os pontos de sincronização e a sequência estabelecida no projeto aprovado. A verificação será realizada mediante análise da programação técnica, dos registros eletrônicos disponíveis e de gravação audiovisual contínua do espetáculo. O relatório deverá registrar eventuais atrasos, divergências de sequência, falhas de disparo, ausência de efeitos previstos ou descompassos relevantes entre os componentes, indicando se houve comprometimento do resultado contratado.

10.1.26. A medição e a instrução do recebimento dos serviços ficarão condicionadas à verificação do cumprimento das especificações técnicas, do projeto aprovado e das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência. Para esse fim, a fiscalização deverá consolidar as evidências disponíveis, incluindo relatório de execução, registro audiovisual do espetáculo, aferição da duração, verificação da sincronização, checklist dos equipamentos e componentes utilizados, registros das vistorias e dos testes, documentação de segurança, comprovação das autorizações exigíveis e evidências do recolhimento e da destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

11. DO PAGAMENTO

11.1**.** Prazo de Liquidação e Pagamento

11.1.1. A liquidação da despesa se dará num prazo de 21 (vinte e um) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo.
11.1.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, bem como, apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

11.2. Condições de Pagamento
11.2.1. A nota fiscal/fatura deverá conter:

11.2.1.1. Ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, não se admitindo Nota Fiscal/ Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais;
11.2.1.2. A quantidade;
11.2.1.3. O(s) número(o) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s), no corpo da nota/fatura ou em campo apropriado;
11.2.1.4. O nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta-Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento;
11.2.1.5. O preço total.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas oriundas da futura licitação, correrão por conta dos recursos orçamentários discriminados abaixo:

12.2. Dotação Orçamentária: 3501.1.27.695.2160.2280. 1201
12.3. Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.
12.4. Fonte 500.

13. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

13.1. O valor estimado da despesa pode ser encontrado na Solicitação de Compras e Contratação de Serviços (S.C.C.) e Mapa de Estimativa de Preços, acostado aos autos do processo.

Recife, 11 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
RENATO BARBOSA DE SOUZA
CPF: ***.920.384-87 DATA: 11/11/2026 18:06
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 6471ce70-99ed-498f-a674-cf71c4217e95
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

_____

RENATO BARBOSA DE SOUZA
Gerente Geral de Lazer e Eventos
Matrícula: 97.628-0

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO GRUPO DE CONTRATAÇÃO .....

MUNICÍPIO DO RECIFE

REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO N° ...../2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° ...../2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, execução e desmontagem de SHOW DE RÉVEILLON PIRO LASER MUSICAL de 10 (dez) minutos em balsa, a ser executado na faixa litorânea da praia do Pina e do Acaiaca na cidade do Recife no Réveillon 2026/2027, coordenados pela Secretaria de Turismo e Lazer do Recife – SETUR-L, em consonância com as quantidades e demais especificações constantes neste Termo de Referência e anexos.

COTAÇÃO PARA SHOW DE RÉVEILLON PIRO LASER MUSICAL DA CIDADE DO RECIFE 2026/2027

SHOW PIROTÉCNICO – LOTE ÚNICO
SHOW COREOGRAFADO DE 10 MINUTOS EM BALSA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE ÚNICO	UNID.	QUANT. ITEM POR BALSA	VALOR UNIT. DO ITEM	QUANT. DE BALSAS	VALOR TOTAL POR ITEM
1.1	Monotiros cometas 1,5” x 0,30 cm – prata/vermelho/tremulantes/lilás/verde	PÇ	220	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.2	Monotiros vasos 1,5” x 0,30 cm – tremulantes/vermelho/lilás/verde	PÇ	100	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.3	Monotiros cometas 1,8” x 0,50 cm – azul/prata/vermelho/verde	PÇ	150	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.4	Arcos em leque cometas traçantes 2,0” x 0,60 cm x 05 tb. prata	PÇ	5	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.5	Arcos em leque cometas traçantes 2,0” x 0,60 cm x 05 tb. vermelho	PÇ	5	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.6	Arcos em leque cometas traçantes 2,0” x 0,60 cm x 05 tb. lilás	PÇ	5	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.7	Arcos em leque cometas traçantes 2,0” x 0,60 cm x 05 tb. ouro	PÇ	5	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.8	Arcos em leque cometas traçantes 2,0” x 0,60 cm x 09 tb. azul	PÇ	6	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.9	Arcos em leque cometas traçantes 2,0” x 0,60 cm x 09 tb. vermelho	PÇ	6	R$ 0,00	2	R$ 0,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE ÚNICO	UNID.	QUANT. ITEM POR BALSA	VALOR UNIT. DO ITEM	QUANT. DE BALSAS	VALOR TOTAL POR ITEM
1.10	Arcos em leque cometas traçantes 2,0” x 0,60 cm x 09 tb. tremulantes	PÇ	6	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.11	Arcos sequenciais de cometas traçantes 2,0” x 0,60 cm x 15 tb. prata	PÇ	5	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.12	Arcos sequenciais de cometas traçantes 2,0” x 0,60 cm x 15 tb. vermelho	PÇ	5	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.13	Arcos sequenciais de cometas traçantes 2,0” x 0,60 cm x 15 tb. verde	PÇ	5	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.14	Arcos sequenciais de cometas traçantes 2,0” x 0,60 cm x 15 tb. ouro	PÇ	5	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.15	Arcos em leque candela romana 2,0” x 10 bombas x 09 tb.	PÇ	6	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.16	Arcos em leque candelas romanas 2,0” x 08 bombas x 09 tb.	PÇ	6	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.17	Arcos em leque morteiro de 3,0” x 09 tb. – vasos coloridos	PÇ	6	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.18	Morteiros de 03” cores e efeitos	PÇ	390	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.19	Morteiros de 03” vasos coloridos	PÇ	150	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.20	Morteiros de 04” cores e efeitos	PÇ	450	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.21	Morteiros de 04” formas e efeitos	PÇ	100	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.22	Morteiros de 05” cores e efeitos	PÇ	250	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.23	Morteiros de 05” formas e efeitos	PÇ	120	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.24	Morteiros de 06” cores e efeitos	PÇ	215	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.25	Morteiros de 07” cores e efeitos	PÇ	65	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.26	Morteiros de 08” cores e efeitos	PÇ	25	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.27	Morteiros de 10” cores e efeitos	PÇ	4	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.28	Torta 036 tubos de 45 mm	PÇ	5	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.29	Torta 036 tubos de 45 mm em leque-circle	PÇ	5	R$ 0,00	2	R$ 0,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE ÚNICO	UNID.	QUANT. ITEM POR BALSA	VALOR UNIT. DO ITEM	QUANT. DE BALSAS	VALOR TOTAL POR ITEM
1.30	Torta 064 tubos de 30 mm em I e W	PÇ	5	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.31	Torta 100 tubos de 30 mm em I e W	PÇ	4	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.32	Torta 100 tubos de 30 mm em leque e W	PÇ	4	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.33	Torta 100 tubos de 30 mm em Z	PÇ	4	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.34	Rodas giratórias de 03 metros de diâmetro com 76 disparos sequenciais cada	KIT	3	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.35	Torta 180 tubos de 30 mm em W	PÇ	4	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.36	Torta 252 tubos de 30 mm em Z e W	PÇ	2	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.37	Torta 300 tubos de 30 mm em W	PÇ	2	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.38	Torta 600 tubos de 25 mm em X	PÇ	2	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.39	Torta 665 tubos de 20, 25 e 30 mm em Z e W	PÇ	6	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.40	Arcos inclinados com 12 evoluções de efeitos sequenciais coloridos	PÇ	6	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.41	Arcos laterais com 6 evoluções de efeitos sequenciais coloridos	PÇ	6	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.42	Girandola 3600 multicores	PÇ	5	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.43	Locação de balsas de aço para mar aberto com área mínima de 350,00 m², com no mínimo 11,00 m e pontal de 2,00 m, incluindo logística necessária de três barcos e dois rebocadores, montagem, desmontagem e vigilância permanente.	UNID.	1	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.44	Locação de espigão executado com estrutura metálica em boxtruss P-50 de alumínio com 16,00 m de altura; produção e instalação de três círculos raiados com diâmetro de 4,00 m, executados com tubos metálicos treliçados e engastados na torre do	CONJ.	1	R$ 0,00	2	R$ 0,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE ÚNICO	UNID.	QUANT. ITEM POR BALSA	VALOR UNIT. DO ITEM	QUANT. DE BALSAS	VALOR TOTAL POR ITEM
	espigão. Os círculos serão fixados de forma angulada no topo do espigão; os fogos serão instalados nos círculos com estrutura giratória. O espigão será fixado no centro da balsa, com cabos de aço, ganchos, chapas de ancoragem, diagonais de tubos galvanizados para estabilidade e estaiamento. Incluídas as operações de confecção das peças, corte e solda de chapas nas balsas, transporte dos equipamentos e equipes, mão de obra especializada para montagem e desmontagem dos elementos cenográficos e ART junto ao CREA-PE.					
1.45	Locação de quatro lasers assíncronos coloridos RGB, com potência de 200 W, alcance de 2 km, input padrão ILDA e scan com varredura de 60 kpps, incluindo mesa de controle, cabeamento, sistema de alimentação de energia na balsa, montagem, desmontagem e operador para todo o sistema instalado nas balsas.	CONJ.	1	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.46	Locação de fechamento para contenção, executado com painéis modulados de estrutura metálica, medindo 2,50m de altura e 32,00m de comprimento. Incluso toda a operação de montagem, desmontagem, transporte, vigilância e limpeza do local.	CONJ.	1	R$ 0,00	2	R$ 0,00
1.47	Trilha Sonora composta com artistas pernambucanos, gravados em studio, com mix cultural da música pernambucana, com arranjo e arranjador adaptado com pontuação para sicronização dos fogos e lasers de 10 min. de duração, abertura e encerramentos de grande final, DJ e equipamentos CDJ e mixer, para mandada de audios nos PA's (a ser apresentado para aprovação).	CONJ.	1	R$ 0,00	1	R$ 0,00

VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO: R$ 0,00

RECIFE, ____ DE _____ DE 2026.

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Observação1: os valores deverão ser preenchidos pela licitante, observadas todas as exigências, custos diretos e indiretos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Observação 2: A trilha sonora será única e utilizada para as duas balsas, constituindo elemento integrado de sincronização do espetáculo.

ANEXO B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

AO GRUPO DE CONTRATAÇÃO:
PREFEITURA DO RECIFE

REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO N° xxxx/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° xxxx/ 2026

A Empresa _____, CNPJ _____, situada _____, declara expressamente que dispensará a vistoria do local onde será montado o objeto desta licitação e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza do objeto, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras, conforme solicitado neste certame licitatório.

Recife, de de 2026.

_____
Carimbo e Visto do Representante Legal